



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
SAUS QUADRA 2 BLOCO 0, - Bairro ASA SUL, Brasília/DF, CEP 70070946
Telefone: (61) 3313-4402 - <http://www.inss.gov.br>

EDITAL DGP/INSS Nº 18, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

CHAMAMENTO DE “PAINEL DE BOAS PRÁTICAS” DO CONGRESSO INTERNACIONAL DE GESTÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - CONGEPSS

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, bem como o que consta no Processo Administrativo nº 35014.409018/2022-12, torna público o chamamento de trabalhos práticos que serão submetidos e escolhidos para apresentação no Congresso Internacional de Gestão da Previdência Social - Congeps.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Entre os dias 16 e 18 de novembro de 2022, o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, o Ministério do Trabalho e Previdência - MTP e o Tribunal de Contas da União - TCU realizarão o Congresso Internacional de Gestão da Previdência Social - Congeps, em Brasília/DF, no Instituto Serzedello Corrêa (ISC).

1.2. Todos os servidores do INSS e servidores e gestores de Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) estão convidados a participar.

1.3. O Congeps será um evento gratuito e, nesta primeira edição, ocorrerá em modo híbrido, logo o participante poderá se inscrever em um dos dois tipos de modalidades: participação presencial ou virtual.

1.4. A Comissão Organizadora do Congeps resguarda o direito de reformular as diretrizes estabelecidas neste edital para o bem do cumprimento legal das medidas sanitárias, implementadas no Brasil devido à pandemia causada pela Covid-19.

1.5. A programação do evento será composta por conferências, mesas redondas e apresentações dos trabalhos submetidos. Os painéis deste edital deverão ser enviados pela plataforma (<https://www.even3.com.br/congeps2022>) na forma de **resumo de boa prática**.

1.6. Os painéis aprovados serão apresentados em formato digital, como parte da programação, conforme designação da Comissão Organizadora do Congeps, no Instituto Serzedello Corrêa - TCU.

1.7. Neste contexto, esta chamada apresenta os requisitos para submissão dos painéis de boas práticas inovadoras da previdência e oferece o cronograma dos prazos, critérios de seleção e número de painéis selecionados, além de outras informações.

1.8. As apresentações dos painéis aprovados serão realizadas durante a programação do evento e poderão ocorrer simultaneamente em mais de uma sala. Os painéis serão apresentados em formato digital.

2. DO TEMA: ALTERNATIVAS PARA MELHORIA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

2.1. O Congresso Internacional de Gestão da Previdência Social - Congeeps é uma iniciativa do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, autarquia federal responsável por promover o reconhecimento de direito fundamental ao recebimento de benefícios, do Ministério do Trabalho e Previdência - MTP e do Tribunal de Contas da União - TCU.

2.2. A primeira edição do Congeeps faz parte do início das comemorações dos 100 (cem) anos da Previdência Social a ser celebrada em 24/01/2023. O Congeeps objetiva fomentar discussões e trocas de experiências voltadas para o desenvolvimento de alternativas inovadoras para a melhoria da prestação de serviços. Nesse sentido, o Congresso pretende reunir organismos nacionais e internacionais de previdência, comunidade acadêmica e sociedade em geral, articulando e conectando uma rede de atores dispostos a dialogar sobre os desafios contemporâneos da Previdência Social e as perspectivas de futuro para o serviço público.

2.3. Entende-se por boas práticas iniciativas e/ou soluções, realizadas ou em desenvolvimento, que contribuam para a melhoria dos processos internos e externos, como práticas de fomento e difusão da inovação. O objetivo é possibilitar discussões e experiências que vão ao encontro dos eixos temáticos gestão de pessoas, cidadão em foco e serviços e processos em foco.

2.4. Os eixos temáticos do congresso estão vinculados aos pilares da gestão do INSS. Conforme a resolução CEGOV/INSS nº 15, de 24 de janeiro de 2022, o Mapa Estratégico do INSS – 2022-2023 vislumbra quatro pilares de gestão, a saber: redução de filas, atendimento presencial, automação e pessoas, conforme edital (<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/edital-dgp/inss-n-14-de-11-de-agosto-de-2022-422057667>).

3. SUBMISSÃO DE PAINÉIS

3.1. No momento da submissão do resumo do Painel, deverão ser identificados:

- a) a modalidade de apresentação (painel de boas práticas);
- b) o título do painel;
- c) nome completo e e-mail de todos os autores;
- d) o autor que realizará a apresentação;
- e) se a apresentação se dará presencialmente ou remotamente, sendo que o arquivo a ser apresentado será obrigatoriamente em formato digital.

3.2. O resumo deverá ser submetido em um arquivo, em formato PDF, seguindo as regras de formatação constantes no item 7.

3.3. O resumo submetido ficará disponível para edição/exclusão pelo autor até que seja direcionado para um dos avaliadores, ou seja, enquanto estiver com o status "aguardando avaliação". Quando recepcionado pelo avaliador, o status passará para "em avaliação", e não haverá mais possibilidade de edição/exclusão.

3.4. Todas as submissões serão avaliadas anonimamente por dois membros da Comissão Organizadora. Os participantes receberão por e-mail o resultado da avaliação: aprovado, reprovado ou desclassificado, conforme critérios definidos no item 5 deste edital.

3.5. Os painéis “de boas práticas” serão apresentados em sala específica, em data e horário a serem definidos na programação, e ficarão disponíveis na plataforma do Congeeps para acesso a qualquer tempo pelos participantes inscritos no evento.

3.6. Todos os painéis aprovados deverão ser apresentados para garantir a emissão dos certificados. No certificado de apresentação constará o nome de todos os autores informados no momento da submissão.

3.7. Instruções para os *templates* (modelos) para os *slides* da apresentação serão enviados juntamente com o parecer do resumo. Os *slides* finalizados deverão ser encaminhados pelo congressista no prazo previsto no item 7 (cronograma de submissão e avaliação dos painéis). Oportunamente a comissão organizadora enviará aos autores as orientações para o envio destes documentos.

- 3.8. Os painéis são de exclusiva responsabilidade do(s) autor (es).
- 3.9. O INSS poderá, a seu critério, fomentar a implementação das soluções apresentadas. Assim, não haverá qualquer compromisso da Administração Pública em celebrar contrato para a aquisição, em escala ou não, dos casos com soluções apresentadas ou de serviços a elas relacionadas.
- 3.10. Ao submeterem seu trabalho, os autores concordam com os termos deste edital.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DAS INICIATIVAS

- 4.1. A avaliação consistirá na análise de cada iniciativa por 2 (dois) avaliadores da comissão organizadora do Congeps, para aprovação conforme critérios de avaliação listados no subitem 5.1.
- 4.2. A data de submissão será adotada como critério de desempate final, permanecendo a iniciativa com data de submissão mais antiga.
- 4.3. Os resultados serão publicados no seguinte endereço eletrônico: <https://www.even3.com.br/congeps2022>.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PAINÉIS

- 5.1. A avaliação do painel de boas práticas será realizada a partir dos seguintes critérios, com seus respectivos pesos: a) inovação - peso 3 (três); b) resultados - peso 3 (três); c) utilização eficiente de recursos (humanos, financeiros, tecnológicos, etc) - peso 2 (dois); d) foco nas pessoas e impacto para o cidadão - peso 2 (dois); e) serviços e processos - peso 2 (dois).
- 5.2. Os critérios estabelecidos no subitem 5.1 serão mensurados por escala de pontuação de 0 (zero) a 5 (cinco), sendo: não cumpre em nada o critério (0); e cumpre totalmente o critério (5).

6. CRONOGRAMA DE SUBMISSÃO E AVALIAÇÃO DOS PAINÉIS

- 6.1. Período de submissão dos resumos: terá início na data de publicação deste edital e se estenderá até 18/10/2022.
- 6.2. Avaliação dos resumos pela Comissão Organizadora: da data da publicação do edital até 24/10/22.
- 6.3. Retorno aos autores: até 24/10/2022.
- 6.4. Na ocasião do retorno aos autores sobre a aprovação do trabalho, a Comissão Organizadora disponibilizará as orientações com o modelo de *slides* para a apresentação do painel.
- 6.5. Para a apresentação do trabalho, o autor que se cadastrou como apresentador precisará estar inscrito no evento até o dia 18/10/2022.
- 6.6. Envio pelos autores dos painéis para apresentação: até dia 31/10/2022.
- 6.7. As inscrições são gratuitas e poderão ocorrer em duas modalidades: presencial ou virtual, no link do site <https://congeps.inss.gov.br>, e clicar em inscrições:

7. REGRAS PARA SUBMISSÃO DOS RESUMOS DE PAINÉIS

- 7.1. **O resumo de painel deverá seguir as seguintes normas básicas de formatação:**
- a) Letra *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5;
 - b) Página A4, margem superior 3cm, inferior 2cm, esquerda 3cm e direita 2cm; parágrafos justificados;
 - c) Texto corrido, sem parágrafos, de até 3000 caracteres (incluindo espaços); e
- 7.2. **O resumo deverá conter:**

- a) Título de até 150 caracteres com espaço;
- b) Introdução com objeto da prática e objetivos;
- c) Caso de boas práticas: contextualização da utilização eficiente e eficaz de recursos (humanos, financeiros, tecnológicos, etc.), com foco em gestão de pessoas e/ou impacto para o cidadão, e/ou serviços e processos.
- d) Principais conclusões; e
- e) Palavras-chave (3 a 5), separadas por ponto e vírgula;

7.3. Para submissão do resumo de painel, o participante deverá acessar: <https://www.even3.com.br/congeps2022>.

8. AVALIAÇÃO DOS RESUMOS DE PAINÉIS

- 8.1. Os participantes consultarão na plataforma <https://www.even3.com.br/congeps2022> o resultado da avaliação: aprovado, reprovado ou desclassificado.
- 8.2. Serão avaliados apenas os resumos que cumprirem o prazo e as regras de submissão.
- 8.3. A Comissão Científica avaliará as submissões exclusivamente com base na qualidade do trabalho, seguindo os critérios de avaliação constantes no item 5.1.
- 8.4. A seleção final, a cargo da Comissão Científica, levará em conta de forma conjunta: (i) o resultado das avaliações, (ii) o número adequado de trabalhos a serem apresentados no Congresso e (iii) o tempo disponível para apresentação de cada painel.
- 8.5. A comissão organizadora, comissão científica e os avaliadores não terão acesso aos dados de autoria dos trabalhos submetidos durante o processo de avaliação. Da mesma forma, os avaliadores não terão sua identidade revelada aos autores.

9. DO RECURSO

- 9.1. O autor que desejar interpor recurso contra o resultado da avaliação, disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado e deverá dirigi-lo à comissão organizadora (congeps@inss.gov.br).
- 9.2. O recurso intempestivo não será conhecido.
- 9.3. O autor deverá redigir seu recurso de forma clara, consistente e objetiva, indicando especificamente o objeto de sua irrisignação.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Qualquer situação não prevista neste edital será deliberada exclusivamente pela Comissão Científica, a qual poderá ser demandada através do e-mail congeps@inss.gov.br.

JOBSON DE PAIVA SILVEIRA SALES

Diretor de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **JOBSON DE PAIVA SILVEIRA SALES, Diretor(a) de Gestão de Pessoas**, em 27/09/2022, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9085803** e o código CRC **20FD9532**.
